



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



## DECRETO Nº 11.473

De 31 de agosto de 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha" – Maternidade Gota de Leite de Araraquara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 8.864, de 16 de dezembro de 2016;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na FUNGOTA – Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha" - Maternidade Gota de Leite Araraquara, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil), para suplementar a dotação orçamentária vigente abaixo especificada:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
03.06	MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA		
03.06.01	FUNGOTA		
<b><u>FUNCIONALPROGRAMÁTICA</u></b>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0115	Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Fungota		
10.302.0115.2	Atividade		



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



10.302.0115.2.00 6	Manutenção das Atividades	R\$	500.00 0,00
<b>CATEGORIAECONÔMICA</b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	500.00 0,00
FONTE RECURSOS	DE	04 – Recursos Próprio da Administração Indireta	

Art. 2º - O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recurso orçamentário proveniente de anulação parcial de dotação abaixo especificada:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
03.06	MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA		
03.06.01	FUNGOTA		
<b>FUNCIONALPROGRAMÁTICA</b>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0115	Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Fungota		
10.302.0115.2	Atividade		
10.302.0115.2.00 6	Manutenção das Atividades	R\$	500.000, 00
<b>CATEGORIAECONÔMICA</b>			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	500.000, 00
FONTE RECURSOS	DE	04 – Recursos Próprio da Administração Indireta	

Art. 3º. Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075 de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual),



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



na Lei Municipal nº 8.485, de 25 de julho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); e na Lei Municipal nº 8.594 de 26 de novembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual).

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio número 01/2017. ("EGEN").